



Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Voleibol.

Para: Confederação Brasileira de Volei

Rio: 03 /01/2017.

De ordem do Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Wanderley Rebello de Oliveira Filho, informo que através de despacho, determinou que a Confederação Brasileira de Vôlei **não homologue** o resultado da partida nº56 entre as equipes Associação de Voleibol Bauru e Brasília Vôlei esporte Clube, realizado dia 15/12/2016.

Outrossim, determina que a mesma se manifeste, em dois dias , conforme determina o Art.86 do CBJD.

Segue anexo cópia da Impugnação supra citada.

Atenciosamente

Joyce Nascimento
Joyce Nascimento
Secretária do STJD